



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria IFSul n.º 10, de 31 de maio de 2021

Altera a Portaria IFSul n.º 1.903, de 23 de novembro de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 8º da Portaria IFSul n.º 1.903, de 23 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
.....

II - até 31 de agosto de 2021: atos normativos em que a revisão e consolidação sejam consideradas de baixa complexidade;

III - até 30 de setembro de 2021: atos normativos em que a revisão e consolidação sejam consideradas de média complexidade;

.....
Parágrafo único.....(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 31/05/2021 17:10:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106844
Código de Autenticação: 82777adc07

